



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

OFÍCIO Nº 08/2026/GOV

Pirassununga, 23 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662
Pirassununga – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que visa reajustar o valor do vale-alimentação concedido aos servidores municipais do Poder Executivo e da Autarquia Municipal, nos termos da Lei nº 6.142, de 18 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o Projeto de Lei que visa reajustar o valor do vale-alimentação concedido aos servidores municipais do Poder Executivo e da Autarquia Municipal, nos termos da Lei nº 6.142, de 18 de maio de 2023.

Considerando a relevância da matéria, solicitamos que o Projeto seja apreciado em regime de urgência, nos termos do art. 36 da Lei Orgânica do Município, com a convocação de sessão extraordinária.

Atenciosamente,

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

– PROJETO DE LEI Nº /2026 –

“Visa reajustar o valor do vale-alimentação concedido aos servidores municipais do Poder Executivo e da Autarquia Municipal, nos termos da Lei nº 6.142, de 18 de maio de 2023.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar, a partir de 1º de janeiro de 2025, para R\$ 1.102,00 (um mil e cento e dois reais) o valor do vale-alimentação concedido aos servidores públicos municipais em atividade do Poder Executivo e da Autarquia Municipal, bem como aos agentes políticos, Agentes Comunitários de Saúde e aos membros efetivos do Conselho Tutelar, com exceção ao Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, nos termos da Lei nº 6.142, de 18 de maio de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de janeiro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

– JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI /2026 –

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade reajustar o valor do vale-alimentação concedido aos servidores municipais do Poder Executivo e da Autarquia Municipal.

A proposta encontra fundamento na legislação municipal vigente que rege o benefício, notadamente a Lei nº 6.142/2023, a qual estabelece que o valor do vale-alimentação será atualizado anualmente, a partir de 1º de janeiro, a critério da Administração Municipal, não sendo admitido reajuste inferior ao índice do IPC-FIPE.

Para a definição do novo valor do vale-alimentação, a Administração Municipal promoveu análise do cenário econômico e dos índices inflacionários do período, considerando o IPC-FIPE, acumulado em 3,83%, e o IPCA, apurado em 4,26%. A atualização proposta eleva o benefício para o valor de R\$ 1.102,00, o que representa um reajuste de 4,95% em relação ao valor anteriormente praticado, superando os índices inflacionários do período e reforçando o caráter de valorização do servidor.

A concessão do reajuste foi precedida da elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, que integra e instrui a presente justificativa, em conformidade com as disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a qual demonstra a viabilidade da medida e a manutenção do equilíbrio fiscal.

Importa destacar que a proposta foi amplamente apresentada, discutida e deliberada em reunião formal com o Sindicato dos Servidores Municipais de Pirassununga, realizada em 21 de janeiro de 2026, ocasião em que foram expostos os fundamentos legais, os índices econômicos considerados, os critérios adotados pela Administração e os reflexos financeiros da medida. Após as manifestações e ponderações dos representantes sindicais, a proposta final foi acolhida, conforme registrado na respectiva Ata de Reunião e nos materiais apresentados, os quais também compõem a presente justificativa.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria para o interesse público local, notadamente no que se refere à valorização dos servidores públicos municipais e à preservação do caráter social do benefício, solicitamos a apreciação e aprovação da presente propositura em regime de urgência, nos termos do art. 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 23 de janeiro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
(19) 3565-8048
contadores@pirassununga.sp.gov.br

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 1/2026
20/01/2026

Solicitação: Reajuste de R\$ 1.050,00 para R\$ 1.102,00 no vale-alimentação dos servidores municipais
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde
Protocolo: 113/2025

PROJEÇÕES COM INCREMENTO DA DESPESA NO EXERCÍCIO CORRENTE E EM DOIS SUBSEQUENTES

TABELA 1 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

EXERCÍCIO	ÍNDICE INFLACIONÁRIO (IPCA) ¹	VALOR INCREMENTADO NO ANO	RCL
2025 ²	-	-	R\$ 409.778.176,18
2025 ³	4,40%	R\$ 18.030.239,75	R\$ 427.808.415,93
2026	3,50%	R\$ 14.973.294,56	R\$ 442.781.710,49
2027	3,20%	R\$ 14.169.014,74	R\$ 456.950.725,23
2028	3,20%	R\$ 14.622.423,21	R\$ 471.573.148,43

¹ Atas do Comitê de Política Monetária – Copom. 275ª Reunião - 9-10 dezembro, 2025. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/atascopom>>. Acesso em 20/01/2026.

² Valor mais recente disponível, referente ao segundo quadrimestre de 2025, conforme Art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

³ Projeção para 31/12 com base no índice inflacionário.

TABELA 2 – DESPESA ATUAL COM VALE-ALIMENTAÇÃO

EXERCÍCIO	VALOR NOMINAL DO VALE-ALIMENTAÇÃO	VALOR EMPENHADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO RESIDUAL
2024	R\$ 1.000,00	R\$ 21.790.445,55	R\$ 2.045.947,45
2025	R\$ 1.050,00	R\$ 24.975.881,70	R\$ 3.899.761,20
2026	R\$ 1.050,00	R\$ 24.512.172,70 ⁴	R\$ 3.710.827,30

⁴ Até a presente data.

TABELA 3 – PROJEÇÃO DO IMPACTO DO VALE-ALIMENTAÇÃO NA RCL SEM INCREMENTO DE DESPESA

EXERCÍCIO	PROJEÇÃO RCL	DESPESA COM VALE-ALIMENTAÇÃO	DESPESA COM VALE-ALIMENTAÇÃO x RCL
2026	R\$ 442.781.710,49	R\$ 24.512.172,70	5,54%
2027	R\$ 456.950.725,23	R\$ 24.512.172,70	5,36%
2028	R\$ 471.573.148,43	R\$ 24.512.172,70	5,20%

TABELA 4 – PROJEÇÃO DO IMPACTO DO VALE-ALIMENTAÇÃO NA RCL COM INCREMENTO DE DESPESA⁶

EXERCÍCIO	PROJEÇÃO RCL	DESPESA PROJETADA COM VALE-ALIMENTAÇÃO	DESPESA PROJETADA COM VALE-ALIMENTAÇÃO x RCL
2026	R\$ 442.781.710,49	R\$ 25.726.108,87	5,81%
2027	R\$ 456.950.725,23	R\$ 25.726.108,87	5,63%
2028	R\$ 471.573.148,43	R\$ 25.726.108,87	5,46%

⁶ Aumento de R\$ 1.050,00 para R\$ 1.102,00, conforme folha 65 do Protocolo 113/2025.

TABELA 5 – COMPARAÇÃO DA DESPESA PROJETADA COM O ORÇAMENTO DE 2026

EXERCÍCIO	DESPESA PROJETADA COM VALE-ALIMENTAÇÃO	ORÇAMENTO PARA VALE-ALIMENTAÇÃO EM 2026	SALDO ORÇAMENTÁRIO RESIDUAL
2026	R\$ 25.726.108,87	R\$ 28.223.000,00	R\$ 2.496.891,13

Lauan Sanches Costa
Contador
CRC SP-348960/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 001_ADM/2026

Data: 21 de janeiro de 2026 **Horário:** Início: 14h00min | Término: 15h50min **Local:** Prefeitura Municipal de Pirassununga – Gabinete do Prefeito **Assunto:** Apresentação e Deliberação sobre Reajuste Salarial e Vale-Alimentação dos Servidores Municipais para 2026

Presentes:

- **Administração Municipal:**
 - Sr. Fernando Lubrechet (Prefeito Municipal)
 - Sr. Lawrence Bianchini Barnabe Waclawiak (Vice-Prefeito)
 - Sr. Pedro Westphal Nunes (Superintendente do SAEP)
 - Sr. Carlos Alberto de Azevedo (Secretário de Administração)
- **Sindicato dos Servidores Municipais de Pirassununga:**
 - Sr. Éder Ricardo Pereira da Cruz (Presidente do Sindicato)
 - Demais diretores e representantes do Sindicato.

Redação da ATA: Carlos Alberto de Azevedo, Secretário de Administração.

1. Abertura da Reunião

O Senhor Prefeito Fernando Lubrechet deu as boas-vindas aos presentes, em especial ao Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais, Sr. Éder Ricardo Pereira da Cruz. O Prefeito ressaltou a importância do diálogo e da transparência na discussão sobre os reajustes para o ano de 2026, com o objetivo de buscar um equilíbrio entre a valorização dos servidores e a responsabilidade fiscal do município. Em seguida, a palavra foi concedida ao Secretário de Administração, Carlos Alberto de Azevedo, para dar início à apresentação.

2. Apresentação da Administração Municipal

O Secretário de Administração, Carlos Alberto de Azevedo, conduziu a apresentação das propostas da Administração Municipal, fundamentando-as nos seguintes pontos:

- **Fundamentação Legal:** Foram lembradas as disposições da Lei nº 4.410/2013, alterada pela Lei nº 6.076/2022, que fixa a data-base em 1º de janeiro de cada ano para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

reajuste das referências salariais e a Lei 6142/2023 que rege atualização do vale-alimentação. Foi salientado que o percentual de reajuste é a critério da Administração, porém não pode ser inferior ao índice IPC-FIPE em ambos os casos.

- **Cenário Econômico e Índices Inflacionários:** Foram apresentados os índices inflacionários relevantes para o período: o IPC-FIPE acumulado em 3,83% e o IPCA acumulado em 4,26%.
- **Proposta para o Vale-Alimentação:**
 - Foi destacado o valor atual do vale-alimentação em R\$ 1.050,00, resultado de reajustes anteriores.
 - A Administração propôs um reajuste para **R\$ 1.102,00**, a partir de 1º de janeiro de 2026, o que representa um aumento de **4,95%**.
 - Foi apresentado o estudo de impacto orçamentário-financeiro, que confirmou a existência de saldo orçamentário suficiente para garantir a sustentabilidade da proposta.
- **Proposta Inicial para o Reajuste Salarial:**
 - Inicialmente, a Administração apresentou a proposta de reajuste salarial baseada no índice **IPC-FIPE, de 3,83%**. Foi esclarecido que este percentual é o mínimo exigido legalmente e que estudos de impacto foram realizados para subsidiar a decisão, mesmo que não obrigatórios para a revisão geral anual. Os estudos indicaram que o reajuste de 3,83% manteria a despesa com pessoal abaixo do limite de alerta da LRF (46,58% em 2026 e 47,15% em 2028).

3. Discussão e Deliberações

Após a apresentação do Secretário de Administração, o Prefeito Fernando Lubrechet abriu a palavra aos representantes do Sindicato para discussão. O Presidente do Sindicato, Sr. Éder Ricardo Pereira da Cruz, e outros representantes manifestaram o desejo por um índice de reajuste salarial mais favorável, buscando uma maior reposição das perdas inflacionárias e valorização dos servidores.

Após um período de deliberações e considerando as colocações do Sindicato, o Senhor Prefeito Fernando Lubrechet apresentou a proposta final da Administração:

- **Reajuste Salarial Final:** A Administração propôs um reajuste salarial de **4,26%**, correspondente ao índice **IPCA**, para as referências iniciais das escalas de vencimento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a partir de 1º de janeiro de 2026. Foi ressaltado que este percentual supera o índice mínimo legal (IPC-FIPE de 3,83%) e demonstra o esforço da gestão em valorizar os salários dentro da responsabilidade fiscal. Entretanto reforçou a necessidade do compromisso de todos com o controle dos gastos com horas extras. Para que isso tenha sucesso, tanto a Administração quanto os servidores devem entender que a redução ao estritamente necessário com as horas extras contribui para a saúde financeira do Município. O estudo de impacto apresentado previamente mostrou que mesmo com este percentual (IPCA de 4,26%), a despesa com pessoal se manteria abaixo do limite de alerta da LRF (46,77% em 2026 e 47,74% em 2028), mas já próximo dos limites impostos pela LRF. Tais considerações reforça a prudência e a visão de futuro da gestão.

O Prefeito aproveitou a oportunidade para atualizar os representantes do Sindicato sobre outras iniciativas em andamento que visam o aprimoramento da gestão e a valorização dos servidores:

- **Programa de Demissão Voluntária (PDV):** O projeto está em estágio avançado de elaboração e será apresentado até março de 2026.
- **Reforma Organizacional:** A previsão é que a reforma organizacional da Prefeitura seja entregue até o meio do ano.
- **Concurso Público:** Um concurso público para alguns profissionais está planejado para o segundo semestre de 2026.

Após a manifestação de todos os presentes que desejaram se pronunciar, as deliberações foram encerradas com as propostas acima fechadas.

4. Encerramento

A reunião foi encerrada às 15h50min. A Administração agradeceu a presença e o espírito colaborativo dos representantes do Sindicato, reafirmando o compromisso com o diálogo contínuo.

FERNANDO
LUBRECHET:
19043407844

Assinado digitalmente por FERNANDO
LUBRECHET:19043407844
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=16749299000111, OU=
vídeokonferência, CN=FERNANDO
LUBRECHET:19043407844
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Pirassununga/SP
Data: 2026.01.22 18:32:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Fernando Lubrechet - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado digitalmente

LAWRENCE BIANCHINI BARNABE WACLAWIAK

Data: 22/01/2026 11:37:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lawrence Bianchini Barnabe Wacławiak - Vice-Prefeito



Pedro Westphal Nunes - Superintendente do SAEP

**CARLOS
ALBERTO DE
AZEVEDO:**
52098940610

Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO
DE AZEVEDO:52098940610
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111,
OU=videoconferencia, CN=CARLOS ALBERTO
DE AZEVEDO:52098940610
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.01.22 10:16:10-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

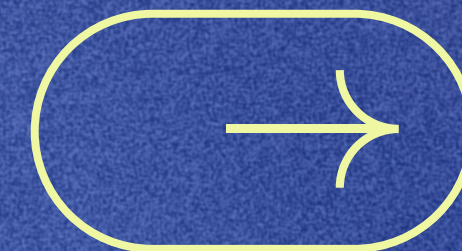
Carlos Alberto de Azevedo - Secretário de Administração

EDER RICARDO PEREIRA
DA CRUZ:13962392866

Assinado de forma digital por EDER
RICARDO PEREIRA DA CRUZ:13962392866
Dados: 2026.01.22 10:29:31 -03'00'

Éder Ricardo Pereira da Cruz - Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de
Pirassununga

Reajuste Salarial e Vale-Alimentação 2026



Compromisso com a Valorização dos
Servidores e a Responsabilidade
Fiscal

21 de Janeiro de 2026

Prefeitura Municipal de
Pirassununga

objetivo

- apresentar as propostas da Administração Municipal para o reajuste salarial e a atualização do vale-alimentação para o ano de 2026;
- Buscamos um diálogo transparente e construtivo, alinhando as expectativas com a capacidade orçamentária do município e a legislação vigente; e
- Reafirmamos o nosso compromisso contínuo com o bem-estar e a valorização de cada servidor.

Fundamentação Legal

- Data base: 1º de janeiro, Art. 1º da Lei nº 6.076/2022.
- Vale alimentação: Parágrafo 5º, Art. 1º.
- A critério da Administração, não podendo ser inferior ao índice IPC-FIPE para ambos os casos;

Cenário Econômico e Índices Inflacionários

- Receita estimada para 2026 igual a 2025 - Adequação da LOA a realidade.
 - Receita estimada 2026 - R\$ 419.121.579,30
 - Receita estimada 2025 - R\$ 418.052.432,00
 - Receita realizada 2025 - R\$ 373.527.312,37
- IPC_FIPE 2025: 3,83
- IPCA_IBGE: 4,26

Proposta para o Vale-Alimentação: Histórico e Novo Valor

- valorização deste benefício;
- 2024: R\$ 1.000,00;
- 2025: R\$ 1.050,00;
- 2026 :Reajuste para R\$ 1.102,00;
- Aumento de 4,95% sobre o valor atual.

Proposta para o Reajuste Salarial: Cenários e Conformidade Legal

- Base Legal da Avaliação: Conforme o Art. 17, § 6º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a revisão geral anual da remuneração de pessoal (Art. 37, X da Constituição) não exige um estudo de impacto orçamentário específico para sua concessão.
- No entanto, a Administração Municipal, buscando transparência e segurança na tomada de decisão, solicitou um estudo detalhado para subsidiar a tomada de decisão.
- Reajuste proposto 4,26%

Reajuste Salarial:

Impacto na Despesa com Pessoal (LRF)

- Limites da LRF para a Despesa com Pessoal do Poder Executivo (Art. 20):
 - Máximo: 54,00% da RCL
 - Limite Prudencial: 51,30% da RCL
 - Alerta: 48,60% da RCL
- Com reajuste de 4,26%:
 - 2026: 46,77%
 - 2027: 47,25%
 - 2028: 47,74%

Conclusão

- Vale-Alimentação: Aumento de R\$ 1.050,00 para R\$ 1.102,00;
- Este valor representa um reajuste de 4,95%, superando os índices inflacionários IPC-FIPE (3,83%) e IPCA (4,26%).
- Reajuste Salarial: Reajuste de 4,26% sobre as referências iniciais das escalas de vencimento, a partir de 1º de janeiro de 2026.
- Este percentual corresponde ao índice IPCA, demonstrando o reconhecimento do impacto da inflação e um esforço adicional da gestão para valorizar os salários acima do mínimo legal (IPC-FIPE 3,83%).
- A proposta mantém o município em total conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.